

‘COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N.º _____/2012.

(Do Sr. ALEXANDRE ROSO)

Solicita a realização de reunião de Audiência Pública, com os convidados que abaixo especifica, para debater a importância da instituição da “Semana de Mobilização Nacional contra a Obesidade Infantil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 2º da Constituição Federal, e do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública com os convidados a seguir listados, com vistas a discutir a relevância da inclusão, nos calendários escolares das instituições de ensino do país, da Semana de Mobilização Nacional contra a Obesidade Infantil, que objetiva a implementação de atividades de educação em saúde relacionadas ao tema, para conter o avanço da obesidade entre crianças e adolescentes:

- Dr. Ricardo Meirelles,
Diretor do Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia (IEDE)
- Dra. Rosana Radominski
Presidente da Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica (ABESO)

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.345, de 09 de dezembro de 2010, privilegiou o método participativo para demonstrar a alta significação social de datas comemorativas, exigindo a prévia realização de audiências e/ou consultas públicas, com a participação de organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados, para que possam vigorar no território nacional.

Com efeito, sequer será admitida a tramitação de Projetos de Lei que tenham por objeto a instituição de datas comemorativas, quando desacompanhados de

documentos que comprovem a efetiva realização das respectivas audiências públicas e/ou consultas à população.

Considerando a necessidade de instruir Projeto de Lei, de autoria do parlamentar que subscreve o presente requerimento, para a instituição da “Semana de Mobilização Nacional contra a Obesidade Infantil”, que prevê o desenvolvimento, nas instituições de ensino do país, de atividades de educação em saúde relacionadas ao tema, tem-se que a audiência pública é instrumento essencial para garantir a efetiva tramitação da proposta.

Sabe-se que obesidade é um sério problema de saúde pública e vem aumentando diametralmente nos últimos tempos em todas as camadas da população brasileira. As causas, as consequências e os prejuízos que decorrem desta assertiva não são desconhecidos, entretanto, políticas públicas e ações para minimizá-los ainda são insuficientes.

A situação se torna mais complexa no que diz respeito à obesidade infantil. Primeiro, pela falta de entendimento da criança quanto aos danos da obesidade. Segundo: a problemática está relacionada com a mudança de hábitos e a disponibilidade dos responsáveis em prestar as orientações necessárias para que isso aconteça.

Neste contexto, entendemos que a escola se mostra local adequado para o desenvolvimento de ações, tanto de prevenção da obesidade infantil, quanto para o seu diagnóstico e terapêutica. Além de ser o espaço natural onde crianças convivem antes mesmo da primeira década da vida, por desempenhar papel fundamental na formação do indivíduo, a escola possibilita a integração de dois mecanismos essenciais no combate à obesidade: a educação nutricional e a atividade física.

DIANTE DO EXPOSTO, considerando que a proposição somente terá seguimento após o cumprimento da regra contida na Lei nº 12.345, de 09 de dezembro de 2010, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento, a fim de que seja realizada Audiência Pública com o intuito de demonstrar a relevância social da inclusão, nos calendários escolares das instituições de ensino do país, da Semana de Mobilização Nacional contra a Obesidade Infantil e, consequentemente, viabilizar a formalização do Projeto de Lei.

Sala da Comissão, em 13 de março de 2012.

ALEXANDRE ROSO
Deputado Federal – PSB/RS